

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$11.600,00".

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), sob códigos e especificações a seguir:

06 – Secretaria de Finanças

01 – Contabilidade, Arrecadação e Fiscalização

04.123.0010.2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 6.708,17

Fonte de Recurso: 0001– Rec. Livre

08 – Secretaria de Educação e Cultura

08.03 – Assistência ao Educando

12.365.0013.2100 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche e Pré-Escola

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.891,83

Fonte de Recurso: 1036 – Rec. FNDE-Brasil Carinhoso

10 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.00182055 – Man. das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 0001– Rec. Livre

TOTAL: R\$ 11.600,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo anterior, as seguintes verbas:

- Superávit Financeiro do Recurso 1036 - *Rec. FNDE-Brasil Carinhoso, no valor de R\$ 2.871,43;*
- Excesso de Arrecadação do Recurso 1036 - *Rec. FNDE-Brasil Carinhoso, no valor de R\$ 20,40; e*
- Redução de verba orçamentária custeada com a Fonte de Recurso Livre (0001), conforme especificado a seguir:

06 – Secretaria de Finanças

01 – Contabilidade, Arrecadação e Fiscalização

04.123.0010.2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

*33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$
8.708,17*

Fonte de Recurso: 0001– Rec. Livre

TOTAL: R\$ 11.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 04de junho de 2019.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2019

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$11.600,00.

Os créditos supracitados referem-se a readequações orçamentárias das fontes de recursos para melhor atender aos projetos da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Finanças.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e aprovação por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL